



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

## Retificação nº 01

Edital nº 35 de 29 de junho de 2018

### Lista de Espera SiSU 2018.2

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público a Chamada Nominal dos candidatos selecionados da Lista de Espera do SISU 2018.2 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no 2º semestre de 2018 que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2017.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Chamada Nominal dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada, inicialmente, obedecendo-se a Lista de Espera SiSU 2018.2 para cada curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, obedecendo as cotas instituídas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei Nº 13.409/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos superior das instituições federais de ensino.

**1.2** Os candidatos da Lista de Espera do Sisu 2018.2 deverão comparecer à reunião de confirmação de matrícula, no Campus do curso para qual optou na lista de espera do Sisu 2018.2 (conforme item 8 deste edital), com a documentação exigida para matrícula, porém o mesmo poderá ser selecionado ou não para preenchimento das vagas ofertadas em cada curso, conforme o item 2 deste edital (o recinto ficará aberto no decorrer da reunião). Será respeitada a ordem de classificação da lista de espera dos candidatos presentes à reunião obedecendo as Leis Nº 12.711/2012 e Nº 13.409/2016 e suas regulamentações.

**Parágrafo Único:** Somente os candidatos ou representante legal que estiverem presentes no dia da reunião de confirmação de matrícula concorrerão às vagas disponíveis.

**1.2.1.** A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 18 anos, ou na forma como segue:

**a)** No caso do candidato menor de 16 anos, a matrícula deverá ser realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);

**b)** No caso do candidato maior de 16 anos e menor que 18 anos, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda).

**c)** No caso de impedimento do candidato maior de idade, **um representante legal, com idade de 18 anos ou mais para representá-lo** deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula, inclusive na reunião de confirmação de matrícula (anexo III).

**d)** No caso dos candidatos que se enquadrem no disposto nas **alíneas a e b** do item 1.2.1. em caso de impedimento, **um representante legal, com idade de 18 anos ou mais para representá-lo** deverá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

instituído pelos responsáveis legais do candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula (anexo III).

**1.2.2.** Ocorrendo o disposto na alínea **d** do subitem **1.2.1.** o representante legal deverá apresentar, além dos documentos exigidos no **item 3.3** deste Edital, os originais e cópias da procuração e da sua identidade.

**1.3** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 1.2, aquelas vagas remanescentes de cotas e deficientes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente, em escolas públicas, usando o critério da maior nota final entre os respectivos candidatos.

**1.4** O candidato que chegar após a chamada de seu nome, **perde o direito de classificação.** Havendo vagas ociosas, após concluir a chamada de toda lista, o candidato retardatário poderá participar de acordo o item 1.5.

**1.5** Obedecendo aos **itens: 1.2 e 1.3** e não preenchendo as vagas, será feita chamada geral dos candidatos restantes que optaram pelo curso, obedecendo a ordem de classificação, independentemente de ampla concorrência ou cotista.

**1.6** Finalizando todas as etapas será feito uma lista dos candidatos restantes para preenchimento de vagas que poderão surgir durante o processo de matrícula ou início de aulas obedecendo sempre à ordem de classificação.

**1.7** Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas pela Lista de Espera do Sisu **2018.2**, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, realizará cadastramento de candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2017 e que desejem ingressar nas vagas remanescentes do IF Sertão –PE, conforme cronograma do item 8 deste Edital, mesmo que no Sisu **2018.2** não tenham optado por cursos do IF Sertão-PE.

## 2. VAGAS

### 2.1 CAMPUS PETROLINA

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1141	TOTAL DE VAGAS
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	MANHÃ	13	2	5	1	3	0	0	1	25
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	MANHÃ	15	2	3	3	4	0	0	1	28
LICENCIATURA EM QUÍMICA	TARDE	10	2	2	2	5	0	0	0	21
TOTAL DOS CURSOS										74

### 2.2 CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1141	TOTAL DE VAGAS
BACHARELADO EM AGRONOMIA	TARDE	11	03	5	2	4	0	0	1	26
TOTAL DOS CURSOS										26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

### 2.3 CAMPUS OURICURI

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1141	TOTAL DE VAGAS
LICENCIATURA EM QUÍMICA	TARDE	13	2	4	1	5	1	1	1	28
<b>TOTAL DO CURSO</b>										<b>28</b>

### 2.4 CAMPUS SALGUEIRO

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1141	TOTAL DE VAGAS
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	TARDE	13	3	5	2	5	0	0	1	29
LICENCIATURA EM FÍSICA	NOITE	11	3	4	2	5	0	0	1	26
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	TARDE	14	3	4	2	5	0	0	1	29
<b>TOTAL DO CURSO</b>										<b>84</b>

### 2.5 CAMPUS FLORESTA

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1141	TOTAL DE VAGAS
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TARDE	8	1	5	1	3	0	0	1	19
LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOITE	14	3	4	3	5	1	1	1	32
<b>TOTAL DOS CURSOS</b>										<b>51</b>

### 2.6 CAMPUS SERRA TALHADA

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1141	TOTAL DE VAGAS
LICENCIATURA EM FÍSICA	NOITE	14	3	5	3	5	1	1	1	33
<b>TOTAL DO CURSO</b>										<b>33</b>

#### LEGENDA:

**A0:** Ampla concorrência

**Grupo L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Grupo L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Grupo L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Grupo L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Grupo L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**Grupo L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**V1141:** Candidatos Com necessidades educacionais específicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

### 3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA CHAMADA NOMINAL

3.2 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

3.3 Constituem-se documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados:

**Documentação exigida para todos os grupos.**

- ✓ Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- ✓ Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Fotocópia e original do CPF;
- ✓ Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- ✓ Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- ✓ Fotocópia do comprovante de residência atual;
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 atuais e coloridas;
- ✓ Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

**Obs: Os candidatos deverão levar nova documentação mesmo que já tenham cursado algum curso na Instituição.**

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.**

Além da documentação exigida para matrícula de **todos os grupos**, os candidatos às **vagas reservadas conforme Lei nº 12.711/2012 e Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016**, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:

**Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverão apresentar:**

**Documentos comprobatório:**

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

**A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:**

**1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:**

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

**2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:**

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

**3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:**

**Documentos comprobatório da lei de cota:**

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

**A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:**

**1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:**

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:**

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

### **3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

### **5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Grupo L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012) , deverão apresentar:**

#### **Documentos comprobatório:**

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

**Grupo L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- Indígenas, apresentar documento comprobatório;
- Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

**Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

#### **Documentos comprobatório da lei de cota:**

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

- Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

**A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:**

**1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:**

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:**

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

**3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Grupo L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatório da lei de cota:**

- ✓Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

**Grupo V1141 Candidatos Com necessidades educacionais específicas**

**Documentos comprobatório:**

✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;

**3.4** Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, é proibido uma pessoa ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior.

**3.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

**3.6** É de responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica da instituição, no endereço <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=7073> , eventuais alterações referentes ao processo seletivo complementar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

**3.7** A matrícula do candidato classificado neste processo seletivo implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2017.

**3.8** As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

#### 4. CADASTRAMENTO PARA VAGAS REMANESCENTES

4.1 As vagas não preenchidas serão ofertadas aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2017 e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.

4.2.1 Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer na data (**conforme item 8 deste edital**), no Campus do curso para o qual deseja concorrer, munido de um documento de identidade com foto e do boletim de desempenho do **ENEM 2017**, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>. Não será cobrada nenhuma taxa de cadastramento.

4.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

4.2.1.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

4.2.1.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

4.2.1.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

4.2.2 O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no item 8 deste edital.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 Os candidatos que se cadastrarem para as vagas remanescentes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem 2017.

5.1.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, em sequência:

5.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

5.1.1.2 Matemática e suas tecnologias;

5.1.1.3 Maior idade.

#### 6. DA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu no período descrito no cronograma, item 8 deste edital, conforme as regras mencionadas nos itens 3.1 a 3.7.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

7.2 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

7.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

## **8. CRONOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2018.2**

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**.

**Maria Marli Melo Neto**  
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO  
**CAMPUS PETROLINA**

**LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO**

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO/OUTRO</b>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 02/07/2018	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
<b>CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.</b>	<b>VAGAS REMANESCENTES PARA TODOS OS CURSOS SUPERIORES</b>	<b>19/07/2018 ÀS 9:30 h</b>	<b>Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.</b>
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANALISE	23 e 24/07/2018	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	25/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	-	26 e 27/07/2018	E-mail: <a href="mailto:rt.gca@ifsertao-pe.edu.br">rt.gca@ifsertao-pe.edu.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	30/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR DAS 14H	31/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
CADASTRAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.		01 E 02/08/2018	14:00 às 20:00
RESULTADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES.	A PARTIR DAS 14H	03/08/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA VAGAS REMANESCENTES.		06/08/2018	14:00 às 20:00
RESULTADO DO 1º REMANEJAMENTO PARA AS VAGAS REMANESCENTES	A PARTIR DAS 14H	07/08/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DO 1º REMANEJAMENTO.		08/08/2018	14:00 às 20:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO**

MATRÍCULAS		DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA		A partir de 02/07/2018	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	VAGAS REMANESCENTES.	13/07/2018 ÀS 9:30 h	<b>Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.</b>
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANALISE	13 e 16/07/2018	-
RESULTADO DA ANALISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	17/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	-	18 e 19/07/2018	E-mail: <a href="mailto:rt.gca@ifsertao-pe.edu.br">rt.gca@ifsertao-pe.edu.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	20/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR DAS 14H	23/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
CADASTRAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.		24 E 25/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h
RESULTADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES.	A PARTIR DAS 14H	26/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA VAGAS REMANESCENTES.		27/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h
RESULTADO DO 1º REMANEJAMENTO PARA AS VAGAS REMANESCENTES	A PARTIR DAS 14H	30/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DO 1º REMANEJAMENTO.		31/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO  
**CAMPUS FLORESTA**

**LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO**

<b>MATRÍCULAS</b>		<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA		A partir de 02/07/2018	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA	09/07/2018 ÀS 9:30 h	<b>Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.</b>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12/07/2018 ÀS 9:30 h	<b>Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.</b>
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANALISE	13 e 16/07/2018	-
RESULTADO DA ANALISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	17/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	-	18 e 19/07/2018	E-mail: <a href="mailto:rt.gca@ifsertao-pe.edu.br">rt.gca@ifsertao-pe.edu.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	20/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	23/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
CADASTRAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.		24 E 25/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h
RESULTADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES.	A PARTIR DAS 14H	26/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA VAGAS REMANESCENTES.		27/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h
RESULTADO DO 1º REMANEJAMENTO PARA AS VAGAS REMANESCENTES	A PARTIR DAS 14H	30/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DO 1º REMANEJAMENTO.		31/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO  
**CAMPUS SALGUEIRO**

**LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO**

MATRÍCULAS		DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA		A partir de 02/07/2018	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	VAGAS REMANESCENTES PARA TODOS OS CURSOS SUPERIORES.	12/07/2018 ÀS 9:30 h	<b>Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.</b>
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANALISE	13 e 16/07/2018	-
RESULTADO DA ANALISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	17/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	-	18 e 19/07/2018	E-mail: <a href="mailto:rt.gca@ifsertao-pe.edu.br">rt.gca@ifsertao-pe.edu.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	20/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	23/07/2018	Endereço eletrônico <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
CADASTRAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.		24 E 25/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h
RESULTADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES.	A PARTIR DAS 14H	26/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA VAGAS REMANESCENTES.		27/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h
RESULTADO DO 1º REMANEJAMENTO PARA AS VAGAS REMANESCENTES	A PARTIR DAS 14H	30/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DO 1º REMANEJAMENTO.		31/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h

**CAMPUS OURICURI**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO  
***LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO***

MATRICULAS		DATA	HORARIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA		A partir de 02/07/2018	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	VAGAS REMANESCENTES.	12/07/2018 ÀS 9:30 h	<b>Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.</b>
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANALISE	13 e 16/07/2018	-
RESULTADO DA ANALISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	17/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	-	18 e 19/07/2018	E-mail: <a href="mailto:rt.gca@ifsertao-pe.edu.br">rt.gca@ifsertao-pe.edu.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	20/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	23/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
CADASTRAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.		24 E 25/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h
RESULTADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES.	A PARTIR DAS 14H	26/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA VAGAS REMANESCENTES.		27/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h
RESULTADO DO 1º REMANEJAMENTO PARA AS VAGAS REMANESCENTES	A PARTIR DAS 14H	30/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DO 1º REMANEJAMENTO.		31/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO  
**CAMPUS SERRA TALHADA**

**LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO**

MATRÍCULAS		DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA		A partir de 02/07/2018	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	VAGAS REMANESCENTES.	12/07/2018 ÀS 9:30 h	<b>Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.</b>
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANALISE	13 e 16/07/2018	-
RESULTADO DA ANALISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	17/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	-	18 e 19/07/2018	E-mail: <a href="mailto:rt.gca@ifsertao-pe.edu.br">rt.gca@ifsertao-pe.edu.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	20/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	23/07/2018	Endereço eletrônico <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
CADASTRAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.		24 E 25/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h
RESULTADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES.	A PARTIR DAS 14H	26/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA VAGAS REMANESCENTES.		27/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h
RESULTADO DO 1º REMANEJAMENTO PARA AS VAGAS REMANESCENTES	A PARTIR DAS 14H	30/07/2018	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3953</a>
MATRÍCULA DO 1º REMANEJAMENTO.		31/07/2018	09h às 12h e de 13h às 17h





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**ANEXO I - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA**

**DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

**Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:**

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

---

**ANEXO II - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA**

---

**DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ser  
\_\_\_\_\_ (pardo, preto ou indígena), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012,  
de acordo com a classificação oficial do IBGE. Declaro também estar ciente de que informações  
prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e  
instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do candidato ou do responsável legal

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**ANEXO III - TERMO DE PROCURAÇÃO**

---

**TERMO DE PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG  
nº. \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nome

e constituo meu bastante procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, estado

civil \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, nacionalidade

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_

(defina quais os poderes que você conferirá ao seu procurador). Válido até: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (com firma reconhecida em cartório)

---